

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL/PR**  
**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre – Cascavel - PR**  
**CEP 85.805-900**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO** FERNANDA CONSONI, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação, em **1ª Praça**, e, **NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA**, por 60% (SESSENTA POR CENTO) do valor da avaliação, em **2ª Praça**, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a ser presidido pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR**.

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 14/09/2021 às 13h30min; 2ª Praça: 28/09/2021 às 13h30min.

AUTOS: 0014600-59.2011.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): Fabricio Gressana - CPF: 039.497.149-36

EXECUTADO(S): DAVID ALVES SOARES JUNIOR - CPF: 019.591.559-38

**BEM(NS):** VEÍCULO - marca/modelo M. Benz A 160, cor prata, ano/modelo 2000/2001, placas DDN 2779, Chassi nº 9BMMF33E31 A025543, RENAVAM nº 747109249, à gasolina, estando nas seguintes condições: o veículo encontra-se em regular estado de uso e conservação, a sua parte mecânica, aparentemente está em bom funcionamento; está com 185.406 km rodados; a lataria e a pintura em regular estado, porém possui um raspão no para-lama dianteiro e no retrovisor, ambos do lado do passageiro; possui um pequeno amassado na porta e no para-lama traseiro, ambos do lado do passageiro; o limpador da parte traseira esta quebrado; a grade dianteira está quebrada; 04 pneus estão em bom estado (meia vida); no seu interior o painel está trincado e quebrado no lado esquerdo (motorista) na parte de ventilação; os bancos estão em regular estado, com exceção a do motorista que possui um pequeno “rasgo” no seu encosto; a porta do porta luva está quebrada; possui ainda todos os equipamentos obrigatórios”.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 13.080,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.500,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Inês, 378, casa 12, Cascavel-PR.

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação.

**COMISSÃO:** Os honorários da leiloeira deverão ser depositados no ato da arrematação, tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, de responsabilidade do arrematante; remição, 1% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo



o pagamento à pessoa que realizar a remição; transação, depois de designada a arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado; adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor. Na hipótese de acordo ou remição após a arrematação, o leiloeiro fará jus à comissão integral (5%).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, ficam devidamente intimados os devedores acima mencionado, **por seu representante legal**, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:** -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 30 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciária, que digitei e subscrevi.

**FERNANDA CONSONI**

**JUIZ(A) DE DIREITO**

